



REGISTRO DE IMÓVEIS GUARATUBA – PARANÁ

OFICIAL DESIGNADA: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 45.630 - FICHA: 01 - RUBRICA: 1

IMÓVEL: RESIDÊNCIA nº 01 (um), do RESIDENCIAL TERRAÇAS DO MAR, situado à Rua Heitor Wenceslau Taborda, nº 45, nesta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-Pr, em alvenaria, com a área construída de 161,77 m², fração ideal de solo de 140,40 m², ou 23,40%, sendo área de implantação correspondente a 52,91 m², área de uso exclusivo não edificada de 87,49 m², medindo 11,70 metros de frente para a Rua Formosa do Oeste; com 12,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, limitando-se pela lateral direita de quem da mencionada rua olha o imóvel, com a residência 02 do mesmo conjunto; pela lateral esquerda com a Avenida Visconde do Rio Branco, com a qual faz esquina, e na linha dos fundos com 11,70 metros onde limita-se com os lotes nºs 06 e 13. O referido residencial acha-se construído sobre o lote de terreno nº 07-A (sete-A), oriundo da unificação dos lotes nºs 07 e 12, da quadra "F", da Planta "Vila Balneária Eliana", nesta cidade, Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Visconde do Rio Branco; 50,00 metros de frente para a Rua Heitor Wenceslau Taborda (anteriormente denominado Rua Formosa do Oeste) e 12,00 metros de frente para a Avenida Atlântica, totalizando a área de 600,00 m².....

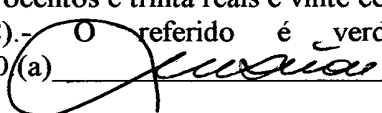
PROPRIETÁRIA: F. BERTOLDI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.049.686/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 821, Bigorrrilho, em Curitiba-Pr.....

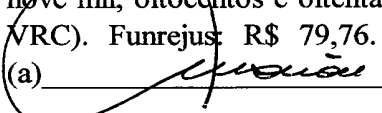
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 40.515, deste Ofício.....

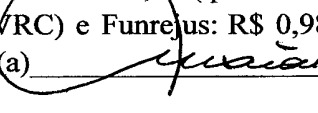
R-1/45.630 – Prot. nº 56.213 de 03/03/2.000: COMPRA E VENDA. Conforme Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada no Cartório do Taboão, da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr, às Fls. 119, do Livro nº 437-N, em 02/03/2.000, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária F. Bertoldi Incorporações e Construções Ltda, supra qualificada, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **ADEMIR GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 598.667.488-04 e portador CLRG nº 7.611.901-SSP/PR, expedida pela SSP/SP, brasileiro, nascido em 31/12/1.951, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à rua David Abbud, nº 200, Casa 05 C, em Curitiba-PR; e **RITA MARIA AMPARO IVOTI DI CIANI ORTEGA**, inscrita no CPF/MF nº 614.744.109-44 e portadora da CLRG nº 827.032-5, expedida pela SSP/PR, em 06/05/1.992, brasileira, nascida em 03/02/1.966, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua David Abbud, nº 200, Casa 05 C, em Curitiba-PR; pelo preço de R\$-112.440,00 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: R\$-22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), já recebidos; e R\$-89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), mediante financiamento da CEF, objeto do R-2 da presente matrícula.- Condições: às da escritura.- ITBI nº 251687.- Funrejus: R\$-224,88 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).- DOI EMITIDA PELO TABELIONATO.- Apresentou Autorização de Transferência de Ocupação.- Custas: R\$-323,40 (4.312 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 15 de Março de 2.000. (a) *[Assinatura]* Oficial.-....RJB

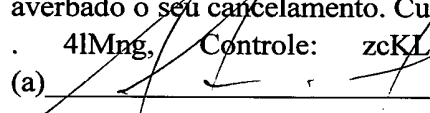
R-2/45.630 – Prot. nº 56.213 de 03/03/2.000: HIPOTECA. Conforme Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada no Cartório do Taboão, da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr, às Fls. 119, do Livro nº 437-N, em 02/03/2.000, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários denominados **OUTORGANTES DEVEDORES: ADEMIR GOMES DA SILVA; e RITA MARIA AMPARO IVOTI DI CIANI ORTEGA**, ambos já qualificados anteriormente, **DERAM**, sem concorrência, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel constante da presente matrícula em favor da **OUTORGADA CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF.- Os Devedores confessam em favor da CEF a dívida correspondente ao
SEGUE NO VERSO...

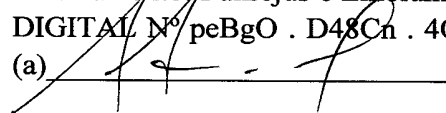
SEQUÊNCIA...

valor de R\$-89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), que será paga em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 02/04/2.000, e os demais em igual dia dos meses subsequentes, por meio de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, na data da referida escritura, a prestação composta de parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Crescente – SACRE, no valor de R\$-1.399,07 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos), e os acessórios, quais sejam os prêmios de seguro estipulados na apólice Habitacional Carta de Crédito CEF, no valor de R\$-76,72 (setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Para fins do artigo 818 do Código Civil, as partes concordam que o valor do imóvel hipotecado é o correspondente à avaliação efetuada pela Engenharia da CEF, equivalente na data da referida escritura a R\$-112.430,20 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos).- Condições: às da escritura.- Custas: R\$-162,00 (2.156 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 15 de Março de 2.000 (a)  Oficial.-.....RJB

R.3/45.630 - Prot. nº 72.040 de 27/03/2007. **PENHORA:** Conforme Certidão expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca de Guaratuba-PR, aos 22/03/2007, extraída dos autos de Carta Precatória nº 15/2007, oriunda da Ação de Execução por Título Extrajudicial c/c Ressarcimento por Danos Morais e Materiais sob nº 1143/2005 da 14ª Vara Cível de Curitiba-Pr, em que é exequente **VALDEMAR PSCHIEDT** e executados **ADEMIR GOMES DA SILVA** e **RITA MARIA AMPARO IVOTI DI CIANI ORTEGA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 39.884,51 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Custas: R\$ 136,14 (1296 VRC). Funrejus: R\$ 79,76. Ofício nº 194/2007. Dou fé. Guaratuba, 17 de Abril de 2007. (a)  Oficial. RF

R.4/45.630 - Prot. nº 79.272 de 21/01/2009. **PENHORA:** Conforme mandado de penhora, datado de 10/10/2008, e consoante o auto de penhora, expedido pelo Juízo da Vara Cível e anexos da Comarca de Guaratuba-PR, em 09/01/2009, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 3280/2007, em que é exequente a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **ADEMIR GOMES DA SILVA** e outro; procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 491,24 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Custas: R\$ 40,00 (380 VRC) e Funrejus: R\$ 0,98, a serem pagos na liquidação. Dou fé. Guaratuba, 10 de Fevereiro de 2009. (a)  Oficial. CCB.-

AV.5/45.630 - Prot. nº 107.352 de 19/08/2015 - **Cancelamento de Penhora:** Por Ofício nº 164/2015, expedido pelo Juízo de direito da 14ª Vara Cível e Anexos de Curitiba, de referência aos autos de Execução por Título Extrajudicial nº 1143/2005, quanto à penhora acima registrada (R.3), fica averbado o seu cancelamento. Custas: R\$ 216,03 (1294 VRC). SELO DIGITAL Nº QmxXO . D40Y2 . 4lMng. Controle: zcKL1 . 8Q7x. Guaratuba, 20 de Agosto de 2015. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

AV.6/45.630 - Prot. nº 107.357 de 19/08/2015 - **Cancelamento de Penhora:** Por Ofício nº 3511/2015, expedido pelo Juízo de direito da Vara Cível e Anexos de Guaratuba, de referência aos autos de Execução Fiscal nº 3280/2007, quanto à penhora acima registrada (R.4), fica averbado o seu cancelamento. Funrejus e Emolumentos referentes ao R.4, pagos. Custas: R\$ 63,13 (378 VRC). SELO DIGITAL Nº peBgO . D48Ch . 4Orng. Controle: znKL1 . 8Wtb. Guaratuba, 28 de Agosto de 2015. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 45.630 - FICHA: 2 - RUBRICA: *[assinatura]*

AV.7/45.630 - Prot. nº 107.461 de 27/08/2015 - **Cancelamento de Hipoteca:** A requerimento firmado em 26/08/2015, instruído com autorização do credor, fica cancelado o registro de hipoteca sob R.2 acima, em face da quitação da respectiva dívida. R\$ 105,21 (630 VRC). Funrejus: R\$ 26,30. SELO DIGITAL Nº 3eBgO . D4Nnm . 4y8ng, Controle: zWKL1 . QZXj. Guaratuba, 01 de Setembro de 2015. (a) *[assinatura]* Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

AV.8/45.630 - Prot. nº 122.470 de 20/11/2018 - **Averbação Premonitória (art. 828, CPC)** - A requerimento do interessado, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 1364-86.2018.8.16.0088, perante o Juízo de Direito da Vara Cível de **Guaratuba**, em que é requerente Banco Bradesco S/A e requerido Ademir Gomes da Silva e Ativa Planejamento Administrativo Ltda - ME. Valor da causa: R\$ 33.957,77. Funrejus: R\$ 67,92. Custas: R\$ 249,67 (1294 VRC). SELO DIGITAL Nº JVz9M . pCW8d . twqQ5, Controle: *[assinatura]* KLjH3. Guaratuba, 23 de Novembro de 2018. (a) *[assinatura]* Oficial. ACSG

R.9/45.630 - Prot. nº 134.113 de 05/02/2021 - **Penhora** - Conforme ofício nº 23516-98.2018.8.16.00010022, de 27/10/20, extraído dos autos de 23516-98.2018.8.16.0001, do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Curitiba, em que é exequente Banco Bradesco S/A e executado Rita Maria Amparo Ivoti Ciani Ortega, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 96.028,17. Funrejus R\$ 192,06. Custas: R\$ 280,71 (1.293,59 VRC). Guaratuba, 11 de fevereiro de 2021. (a) *[assinatura]* Roxele A. Galan Sudoski. RS 0185515CVAA00000000784211

Av.10/45.630 - Prot. nº 141.035 de 18/01/2022 - **Cancelamento de Averbação Premonitória:** Conforme Ofício nº 574/2020, expedido pelo Juízo da Vara Cível e Anexos de Guaratuba, aos 31/03/2020, foi determinado o cancelamento da averbação premonitória que pesava sobre esta matrícula (AV.8), o qual fica cancelado por esta averbação. Custas: R\$ 242,43 (985,50 VRC). Guaratuba, 26 de janeiro de 2022. (a) *[assinatura]* Rafael Scholze (Substituto). GOA F551V.ewqPC.PAs35-GXtK W.MENUh